

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.000599/2025-27

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00349/2025 DE **PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Quadra 3, Bloco A, CEP 70040-902, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ****.***.707/0016-****, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, s/n, Cajazeiras – CEP. 60.864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, doravante denominada, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional do Ceará, Senhor(a) Francisco Williams Cabral Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no DOU de 03 de maio de 2023, inscrito no CPF nº 006.***.883-**, portador de Documento de Identidade nº ******0102690****, SSP-CE, e de outro lado a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida à Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Sto Antonio – São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 29[REDACTED]-1 SSP/SP e do CPF nº 219[REDACTED]-99, e e **THALES EDUARDO LEMOS**, BRASILEIRO, CASADO, SUPERINTENDENTE, RG Nº 36[REDACTED] ISSP/SP – CPF Nº 455[REDACTED]-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **00349/2025**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 900003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Modelo utilizado: modelo de termo aditivo de prorrogação contratual da lei nº 14.133 de novembro de 2025 (AGU)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 17/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR anterior	VALOR novo	QUANTIDADE	VALOR (SOMA) anterior	VALOR (SOMA) novo
01	30127	Coberturas Seguro Veículo (Ranger)	R\$ 2.389,87	R\$ 2.488,33	6	R\$ 14.339,22	R\$ 14.929,98
02	30127	Coberturas Seguro Veículo (Kwid)	R\$ 631,00	R\$ 657,00	1	R\$ 631,00	R\$ 657,00
03	30127	Reserva para Franquia	R\$ 11.608,80	R\$ 12.089,40	1	R\$ 11.608,80	R\$ 12.089,40
VALOR TOTAL PARA EMPENHO						R\$ 26.579,02	R\$ 27.676,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor

mensal de R\$15.586,98 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) - (soma dos itens 01 e 02), conforme descrito na Cláusula quarta do Contrato (21447603) e Anexo - Carta de Intensões (24996634). Tal valor reflete o prêmio do conjunto de carros (item 1 e item 2). Além disso, o valor referente à reserva para franquia (item 3) também foi reajustado.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/unidade: 39252/393031;
- Fonte de recursos: 1000000000;
- Programa de trabalho: 26.122.0032.2000.0001;
- Elemento de despesa: 33.90.39.69 - Seguros em Geral;
- Plano interno: DAF004;
- Nota de empenho: 2026NE000048

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a (5% por cento) do valor vigente do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme contrato (21447603).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. A implantação do programa de integridade para fins de atendimento do art. 25, §4º, da Lei n. 14.133, de 2021 pela contratada será obrigatória devendo observar as disposições do Decreto n. 12.304, de 2024 e da Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/06/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. 8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante da Contratada
Documento assinado eletronicamente

THALES EDUARDO LEMOS
Representante da Contratada
Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Superintendente Regional do DNIT/CE

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 09/06/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ponciano Serra, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALES EDAURDO LEMOS registrado(a) civilmente como Thales Eduardo Lemos, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24864317** e o código CRC **31D1B841**.

Referência: Processo nº 50603.000599/2025-27

SEI nº 24864317



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rodovia BR-116, Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |